FCA

FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

São Paulo, 01 de Dezembro de 2015.
DJUR-079/15

À
Procuradoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
(PROCON)

Ref: Processo de Chamamento nº 08012.005539/2015-12 – SENACON

A **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**. ("**FCA**"), sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini,105, 6º Andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. que segue:

Em 01/12/2015 foi lançada a 1ª etapa da campanha de chamamento acima identificada, consistente em aviso de risco sobre a possibilidade de infiltração de água no módulo de controle de Sistema de Freio ABS e Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), dos veículos FIAT FREEMONT 2013, 2014 e 2015.

Em anexo à presente encontra-se cópia do protocolo realizado perante o SENACON, cuja cópia de mesmo teor fora igualmente protocolada junto ao DENATRAN.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
(Pedro Henrique Rubião do Val Maciel - OAB/MG nº 104.202)

FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil
Av.Engenheiro Lúis Carlos Berrini, 105, 6º Andar CEP: 04.571-010
Ph. +55 11 4949.3900

LISTA DE DOCUMENTOS

1) Cópia do Protocolo realizado no sistema do SENACON.

SEI Nº 08012.005534/2015-12

FCA

Brasília, 30 de novembro de 2015.
CE DJ 0512 15

MJ/SENACON
RECEBI O ORIGINAL.
Às: 15:28 hs
Em: 30 / 11 / 15
Ass: Adélio

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENADORIA DE SAUDE E SEGURANÇA.
Dr. GABRIEL REIS CARVALHO
Palácio da Justiça Raymundo Faoro
Esplanada dos Ministérios, Bloco T – 5º andar
70.064-900 BRASILIA - DF

Ref. Aviso de Risco sobre a possibilidade de infiltração de água no módulo de controle do Sistema de Freio ABS e Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), dos veículos FIAT FREEMONT 2013, 2014 e 2015.

Prezados Senhores,

A **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, empresa estabelecida no ramo automobilístico, localizada na Avenida Contorno, nº 3.455, Distrito Industrial Camilo Pena, Betim - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716.0001-56 e Inscrição Estadual nº. 067.123.354-0032 (***doc. 1***), vêm pela presente, por seus representantes infra-assinados, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997; art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007; pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012; Recomendação nº 01/2013 do GEPAC e Guia Prático do Fornecedor para a realização de Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. o que se segue:

A **FCA** dará início em **01 de dezembro de 2015** a primeira fase da campanha de chamamento, que consistirá na notificação de **10.307** (dez mil trezentos e sete) proprietários de veículos **FIAT FREEMONT, modelos 2013, 2014 e 2015**, produzidos na cidade de Toluca, México, no período compreendido entre os dias 03 de maio de 2012 a 27 de março de 2015, para terem ciência da possível falha no funcionamento do **Módulo de Controle do Freio ABS**, em decorrência de possível infiltração de líquidos através do sistema de vedação do chicote de aterramento presente na torre do amortecedor dianteiro direito, que poderá em consequência

Eletrônico de Estabilidade (ESC) do veiculo, podendo acarretar , alteração nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo, podendo, assim, aumentar o risco de perda de controle direcional.

Vale frisar, ainda, que o sistema ABS é um sistema que evita o bloqueio das rodas durante frenagens, colaborando para a manutenção do controle direcional do veículo, auxiliando ainda na redução do espaço de frenagem do veiculo. Portanto, caso o sistema ABS seja desabilitado, inadvertidamente, o sistema de freio dos veículos perderá exclusivamente sua função sistema anti-bloqueio das rodas, **permanecendo, porém, inalteradas as demais capacidades de frenagem.**

Ressalta-se que a **FCA** está empreendendo todos os esforços para obtenção das peças necessárias visando a solução definitiva desse inconveniente.

Portanto, assim que tais peças estiverem disponíveis, a **FCA** iniciará a segunda fase do chamamento, convocando os proprietários para agendarem o encaminhamento de seus veículos a uma das **Concessionárias da Rede FIAT no Brasil.** Vide especificações dos veículos envolvidos nesta campanha no quadro abaixo.

IMAGEM DO VEÍCULO	MODELO	INTERVALO DE CHASSIS ENVOLVIDOS. NÃO SEQUENCIAIS
	FIAT FREEMONT	3C4PFABB4DT328757 a 3C4PFABB9FT680025

(1.1) O que será regularizado com o recall?

Trata-se da primeira fase da campanha de chamamento com o objetivo de dar publicidade e conhecimento aos consumidores sobre o problema detectado na vedação do chicote do freio ABS e possível risco de desativação inadvertida dos sistemas de ABS e/ou ESC dos veículos afetados. A FCA Estados Unidos ("FCA US") detectou o inconveniente relatado e está desenvolvendo a solução técnica adequada.

Assim que as peças necessárias para a solução definitiva estiverem disponíveis, fará a imediata distribuição para todas as regiões no mundo, nas quais os veículos objeto da presente campanha de chamamento foram comercializados.

Portanto, a segunda fase dessa campanha de Chamamento será realizada oportunamente e consistirá na convocação dos proprietários dos veículos afetados para adequação do sistema de

vedação, contra infiltração de líquidos de seus veículos, e, se necessário, o reparo e a substituição das peças envolvidas.

(1.2) - Riscos ao consumidor:

A presença da umidade no **Módulo de Controle do Freio ABS/ESC**, gerada pela mencionada possível infiltração de líquidos através do sistema de vedação da torre do amortecedor dianteiro direito, poderá desabilitar o(s) sistema(s) ABS e/ou o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), desencadeando alteração nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo ao impedir esses dois sistemas de exercerem suas funções adicionais de frenagem e controle de estabilidade do veículo.

A desativação dos sistemas ABS e/ou ESC e consequente alteração inesperada das características de frenagem e/ou dirigibilidade do veículo, poderá permitir o risco de acidente com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e à terceiros.

Repita-se que, caso o sistema ABS seja desabilitado, inadvertidamente, o sistema de freio dos veículos perderá exclusivamente sua função sistema anti-bloqueio das rodas, permanecendo inalteradas as demais capacidades de frenagem.

(1.3) - Veículos afetados na presente campanha:

A quantidade de veículos envolvidos no chamamento é de **10.307 (dez mil trezentos e sete) FIAT FREEMONT** modelos 2013, 2014 e 2015, todos conforme intervalo de chassis não sequenciais acima elencados.

De acordo com o nosso cadastro interno, a distribuição geográfica dos produtos se dá conforme tabela abaixo:

(1.4) - Distribuição dos veículos por Estados da Federação

QUADRO INFORMATIVO COM A DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO DE VEÍCULOS
Processo Administrativo SENACON Nº
Processo Administrativo DENATRAN Nº

Objetivo da Campanha: Possibilidade de Falha no Sistema ABS

Número de veículos convocados: 10 307
Número de veículos atendidos: 0
Porcentagem: 0,00%
Data da atualização: 25/11/2016

Regional I - Minas Gerais
Regional II - São Paulo Capital
Regional III - São Paulo Interior e Sul de Mato Grosso do Sul
Regional IV - Rio de Janeiro, Espírito Santo e Sul da Bahia
Regional V - Rio Grande do Sul e Sul de Santa Catarina
Regional VI - Centro (Norte Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí
Regional VII - Distrito Federal, Maranhão, Pará, Tocantins, Amazonas, Amapá, Acre, Rondônia e Norte de Minas Gerais, Roraima, Mato Grosso, Centro/Norte Mato Grosso do Sul e Goiás
Regional VIII - Paraná e Norte de Santa Catarina

ESTADOS	UF	PARQUE CIRCULANTE	VEÍCULOS ADEQUADOS	%
Acre	AC	10	0	0,00
Alagoas	AL	60	0	0,00
Amapá	AP	11	0	0,00
Amazonas	AM	72	0	0,00
Bahia	BA	389	0	0,00
Ceará	CE	257	0	0,00
Distrito Federal	DF	408	0	0,00
Espírito Santo	ES	162	0	0,00
Goiás	GO	253	0	0,00
Maranhão	MA	101	0	0,00
Mato Grosso	MT	90	0	0,00
Mato Grosso Sul	MS	127	0	0,00
Minas Gerais	MG	1643	0	0,00
Pará	PA	110	0	0,00
Paraíba	PB	79	0	0,00
Paraná	PR	732	0	0,00
Pernambuco	PE	341	0	0,00
Piauí	PI	65	0	0,00
Rio de Janeiro	RJ	808	0	0,00
Rio Grande do Norte	RN	73	0	0,00
Rio Grande do Sul	RS	756	0	0,00
Rondônia	RO	25	0	0,00
Roraima	RR	18	0	0,00
Santa Catarina	SC	624	0	0,00
São Paulo	SP	2977	0	0,00
Sergipe	SE	57	0	0,00
Tocantins	TO	19	0	0,00
TOTAL		10.307	0	0,00

(1.5) Constatação do Defeito:

A FCA US realizou investigação, nos Estados Unidos, sobre suposto problema apresentado no Módulo de Controle do Freio ABS/ESC.

Após testes internos envolvendo as equipes de Conformidade Regulatória de Segurança Veicular e de Engenharia naquele país, foi identificada a possibilidade de infiltração de líquidos a partir da torre do amortecedor dianteiro direito, que eventualmente pode permitir a passagem de líquidos através do fio de aterramento para dentro do módulo de controle do freio ABS/ESC.

Identificada a possibilidade da infiltração de líquidos no mencionado módulo, foi constatado que a umidade no módulo, poderia desativar o(s) sistema(s) ABS e/ou o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), e por consequência, alterar as características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo ao impedir esses dois sistemas de exercerem suas funções adicionais de frenagem e controle de estabilidade do veículo.

A partir daí a FCA US iniciou uma série exaustiva de estudos técnicos para validar as hipóteses encontradas até aquele momento e constatou que cerca de 1% (um por cento) dos veículos potencialmente afetados poderiam ter as funções dos sistemas acima prejudicados.

Uma vez confirmada tal possibilidade de falha, ainda que reduzida, a FCA US reportou o caso ao NTHSA em 15/10/2015, indicando a expectativa de início da campanha de aviso de risco nos Estados Unidos para o dia 23/11/2015. Em paralelo, a FCA imediatamente iniciou, no Brasil, os estudos para identificar a possibilidade de referidos inconvenientes também ocorrerem nos veículos comercializados no mercado local e, uma vez constatada tal hipótese, proceder a identificação dos veículos afetados com potencial deste defeito

Assim, ao constatar a existência do potencial risco também no Brasil e identificados os chassis dos veículos que serão convocados, a **FCA** começou os preparativos para o início desta campanha de Recall, em sua primeira fase de aviso de risco.

Ressaltamos que a segunda fase da campanha será lançada tão logo se obtenha a solução técnica e as peças necessárias para adequação dos veículos afetados.

(1.6) - Providências adotadas:

Os consumidores serão notificados sobre a possibilidade de falha e eventuais riscos envolvidos em decorrência da possibilidade de desativação inadvertida do(s) sistema(s) ABS e/ou o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), situação que pode desencadear alterações nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo ao impedir esses dois sistemas de exercerem suas funções adicionais de frenagem e controle de estabilidade do veículo, aumentando os riscos de acidente com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e à terceiros.

Os consumidores também serão informados que *(i)* caso o sistema ABS seja desabilitado inadvertidamente, o sistema de freio dos veículos perderá exclusivamente sua função sistema anti-bloqueio das rodas, permanecendo inalteradas as demais capacidades de frenagem; *(ii)* a **FCA** está trabalhando para (a) desenvolver a solução técnica adequada e (b) disponibilizar todas as peças necessárias à solução definitiva do problema o mais rápido possível; e (*iii*) a **FCA** irá convocá-los, oportunamente, para que seja realizado o reparo devido nos veículos, sem qualquer custo ao consumidor.

(1.7) - Mídia:

Os consumidores proprietários dos veículos serão contatados através de campanhas publicitárias em todo o País (***doc. 2***), sendo ainda, mantida a convocação no endereço eletrônico da FCA (www.fiat.com.br), conforme estipula o CDC, a Portaria n.º 487/2012, bem como do "Guia Pratico do Consumidor para Realização do Recall".

Serão referidas mensagens veiculadas, ainda, através da Internet, Estações de Rádio e de TVs abertas, em âmbito nacional, bem como serão utilizados jornais municipais e estaduais de grande circulação, conforme relação abaixo.

FCA

A FCA enviará, ainda, correspondências aos clientes (***doc. 3***), conforme os endereços constantes de seus registros, bem como solicitará aos destinatários que, se porventura, dispuseram-se de seus veículos, que encaminhem a correspondência aos seus atuais proprietários (se houver essa possibilidade) ou, se possível, que entrem em contato com a FCA, para que a empresa seja informada sobre a mudança de propriedade.

Os modelos de Mídia e de correspondência individual seguem anexados.

- **Jornais**

Mercado	Praça do Jornal	Veículo
Amazonas	Manaus	Dez Minutos
Acre	Rio Branco	A Gazeta do Acre
Amapá	Macapá	A Gazeta
Pará	Belém	O Liberal
Rondônia	Porto Velho	O Diário da Amazônia
Roraima	Boa Vista	Folha de Boa Vista
Tocantins	Palmas	Jornal do Tocantins
Alagoas	Maceió	Gazeta de Alagoas
Bahia	Salvador	A Tarde
Ceará	Fortaleza	Diário do Nordeste
Maranhão	São Luis	O Estado do Maranhão
Pernambuco	Recife	Jornal do Comércio
Paraíba	João Pessoa	Correio da Paraíba
Rio Grande do Norte	Natal	Tribuna do Norte
Piauí	Teresina	Diário do Povo
Sergipe	Aracaju	Jornal da Cidade
Brasília	Brasília	Correio Braziliense
Goiás	Goiânia	O Popular
Mato Grosso	Cuiabá	A Gazeta
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Correio do Estado
Paraná	Curitiba	Gazeta do Povo
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Diário Gaúcho
Santa Catarina	Florianópolis	Hora de Santa Catarina
Espirito Santo	Vitória	A Tribuna
Minas Gerais	Belo Horizonte	Hoje em Dia
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	O Globo
São Paulo	São Paulo	Folha de S. Paulo

- Redes Nacionais de Televisão:

• (BAND) Rede Bandeirantes de Televisão
• (SBT) Sistema Brasileiro de Televisão

- Estações Nacionais de Rádio:

• Bandeirantes
• CBN

(1.8) - Locais disponibilizados para adequações;

Através de agendamentos prévios, estará à disposição dos consumidores toda a Rede de Concessionárias **FIAT** no País. São 598 (quinhentas e noventa e oito) concessionarias. O agendamento poderá ser realizado em qualquer uma das concessionárias da rede **FIAT** no país e em caso de dúvidas o consumidor poderá entrar em contato com a **CENTRAL DE RELACIONAMENTO FIAT**, bastando contato pelo telefone: **0800 707 1000** e **0800 282 1001.**

O consumidor que atender à campanha de chamamento receberá o certificado de atendimento ao chamamento, que indicará o local, a data, o horário, a duração do atendimento e qual foi a medida adotada pela concessionária.

(1.9) - Demais considerações:

Informamos que até a presente data não registramos qualquer acidente envolvendo os consumidores proprietários, bem como inexistem ações judiciais ou administrativas em trâmite no País, comprovadamente havidas em razão do objeto da presente campanha.

1.9.a. Informamos que o **Plano de Mídia e os custos efetivos de veiculação** estão informados em anexo (***doc.04***).

Cumprindo as normas previstas pela legislação em vigor, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para eventuais esclarecimentos suplementares, caso entendam necessários.

Atenciosamente,

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

Alexandre Péricles I. Gomide
Jurídico

Doc.01

2º SERVIÇO NOTARIAL BETIM MG ROBERTO SILVA

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **Procurações**, existentes neste Serviço Notarial, dentre eles no de número **0341-P**, às folhas **172**, verifiquei constar o seguinte teor:

"PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO", na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze **(02/03/2015)**, em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, lavro esta procuração em que, comparece como OUTORGANTE: **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**, empresa com sede em Betim, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, 3455, Paulo Camilo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56 e suas filiais, neste ato devidamente representada pelos seus Diretores **CARLOS EUGÊNIO FONSECA DUTRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº. MG 1.167.786, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 324.961.686-91, e **MARIO GRAZIANO BORIO**, italiano, dirigente industrial, casado, portador do CPF nº 247.124.808-07, e do RNE V140.364-G, ambos com endereço comercial na Av. Contorno 3455, Betim, Minas Gerais. Foi apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5460675 NIRE 3121011771-6, expedida aos 24/02/2015. identificado(a)(s) conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **MÁRCIO DE LIMA LEITE**, brasileiro, casado, advogado e contador, portador da CI nº. M4.108.431, expedida pela SSP-MG, OAB/MG 114846, e inscrito no CPF sob o nº. 639.263.936-53; **EDUARDO MATOS DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/MG nº. 96.237, inscrito no CPF sob o nº. 042.928.726-78; **ALEXANDRE PÉRICLES ITABIRANO GOMIDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI nº. 51.743, expedida pela OAB/MG e inscrito no CPF sob o nº. 499.927.676-34; **VICTOR FORTES DA SILVEIRA GAMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 96.208, expedida pela OAB/MG e inscrito no CPF sob o nº. 013.416.866-63; **FELIPE FALCONE PERRUCI**, brasileiro, casado, portador da CI nº 87.787, expedida pela OAB/MG e inscrito no CPF sob o nº. 044.720.086-02; **GUILHERME SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº. 99.079, inscrito no CPF sob o nº. 013.404.466-50 e CI MG 10.227.903; **GUSTAVO DOS SANTOS NUNAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 119.060, inscrito no CPF sob o nº. 031.180.856-57; **VICTOR SCHETTINO SALLES**, brasileiro, casado, advogado, CPF 628.303.336-91, CI M2 967979 SSP/MG, OAB/MG 62.630; **JORDANA REGINA RAGAZZINI COMPAGNONI**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob nº 250.044 e no CPF/MF sob nº 317.845.718-65, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, 418, 16º andar, Bairro Vila Olímpia; **DANIEL STADE RUY**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 297.742 e no CPF sob o nº 229.738.278-25, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua do Paraíso, 148, 11º andar, Bairro Paraíso e **HENRIQUE BARBOSA MARTINS VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº. 102.128 e inscrito no CPF nº. 050.238.596-06, com endereço comercial em Betim/MG, outorgando-lhes todos os poderes contidos na Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para o fim específico de, em conjunto ou separadamente, independente da ordem ou nomeação, defenderem os direitos e interesses da Outorgante no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda os outorgados nomear prepostos, impetrar Mandado de Segurança, transigir, desistir, dar e receber quitação, receber citação, ajuizar medidas judiciais, praticar quaisquer atos inerentes às medidas judiciais em que a Outorgante figure como parte, efetuar levantamentos de depósitos judiciais junto à Caixa Econômica

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG ROBERTO SILVA Av. N. Sra. do Carmo, 90 - Centro - Betim - MG Confere com o documento original do Livro

27 AGO. 2015

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CJP 72397

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Centro - Betim/MG - CEP: 32.600-108
Telefax: (31) 3531.1074 - www.cartorioroberto silva.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Federal e Banco do Brasil, exclusivamente através de transferência eletrônica dos valores para uma conta corrente da Outorgante, prestar compromissos e declarações, representá-la perante a administração pública federal, estadual, municipal, suas empresas públicas, suas sociedades de economia mista ou suas concessionárias de serviços públicos, entes da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, apresentando defesas e recursos, tomando ciência de despachos; independente de ordem de nomeação representar a outorgante perante o INPI e o Banco Central do Brasil, podendo assinar Pedidos de Registro de Contratos de Serviços, de Assistência Técnica, Científica, Administrativa ou semelhantes e de "royalties"; Pedido de Registro de Aumento de Capital; tomando as providências cabíveis para efetuar remessas para o exterior; representar a outorgante perante as Juntas Comerciais dos Estados e assinando Requerimento, Ficha de Cadastro Nacional, qualquer dela; atendendo exigências, juntando documentos, prestando informações, assinando o que se fizer necessário, representando essa empresa em todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive substabelecendo, o que tudo se dá por firme e valioso. Os OUTORGADOS ora nomeados deverão observar, na representação da OUTORGANTE, as regras estabelecidas no Código de Conduta da OUTORGANTE, bem como as normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 2013, sendo os OUTORGADOS responsáveis por quaisquer penalidades e prejuízos decorrentes da prática dos atos em desacordo com as referidas normas. Controle Interno da Outorgante: JUR 001 - Ad Judicia. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e tendo achado conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé.(a.a.) CARLOS EUGENIO FONSECA DUTRA, MARIO GRAZIANO BORIO. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, da qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Betim, 09 de março de 2015

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

_____

Wesley Silva
Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL BETIM MG ROBERTO SILVA
Selo de Fiscalização CERTIDÃO ANA 80799

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG ROBERTO SILVA
Av. N. Sra. do Carmo, 90 - Centro - Betim - MG
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
7 AGO. 2015
WESLEY SILVA - Tabelião
TX 1 | FISC 25 | TOTAL 5,27
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CJP 72365

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
CNPJ 16.701.716/0001-56
NIRE JUCEMG 31210117716

Por este instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

FIAT AUTO S.p.A., sociedade constituida de acordo com as leis da Itália, com sede em Corso Giovani Agnelli, 200, Turin, ZIP 10135, inscrita no CNPJ sob o nº05.491.982/0001-85, também denominada como "FCA Italy S.p.A.", representada por seu procurador, Sr. **Márcio de Lima Leite**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade nº. 114.846 expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº 639.263.936-53, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, bairro Vila da Serra, CEP 34000-000, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais; e

FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPAÇÕES BRASIL S.A., sociedade com sede em Nova Lima, MG, na Rua Senador Milton Campos, 175, CEP 34.000-000, NIRE JUCEMG 31300012492 e inscrita no CNPJ sob nº 33.171.026/0001-51, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Mario Graziano Borio**, italiano, dirigente industrial, casado, portador do CPF nº 247.124.808-07, e do RNE V140.364-G com endereço comercial na Avenida Contorno, nº. 3.455, Bairro Paulo Camilo, CEP 32.669-900, e **Márcio de Lima Leite**, já qualificado;

Na qualidade de únicas sócias quotistas da **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**, sociedade com sede no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3.455, Bairro Paulo Camilo, CEP 32.669-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0001-56, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n º 31210117716, resolvem, por este instrumento, deliberar e aprovar o que se segue:

1. Aprovada a saída do Sr. Cledorvino Belini da Diretoria e do Conselho Consultivo da Sociedade, com efeito a partir de 01/11/2015;

2. Aprovada a eleição para o cargo de Diretor Presidente e Superintendente, do Diretor Sr. Stefan Ketter, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e do CPF nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG, com efeito a partir de 01/11/2015;

3. Aprovada a eleição, para o cargo de Diretor da Sociedade, do Sr. Márcio de Lima Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 114.846, inscrito no CPF sob o nº.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

639.263.936-53, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG, com efeito a partir de 01/11/2015;

4. Face as deliberações acima, o art. 7º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - A Diretoria é assim composta:

***Diretor Presidente e Diretor Superintendente: Stefan Ketter**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG.*

***Diretor: Amin Alidina**, americano, casado, engenheiro, portador do RNE Nº G053028-R e inscrito no CPF sob o nº 023.240.176-44, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais*

***Diretor: Carlos Eugênio Fonseca Dutra**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. MG 1.167.786, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 324.961.686-91, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.*

***Diretor: Claudio Demaria**, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE V436975-G e inscrito no CPF sob o nº 017.106.936-65, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.*

***Diretor: Gilson de Oliveira Carvalho**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade nº. 172.638, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF sob o nº. 063.255.958-66, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais.*

***Diretor: João Eduardo Laranjo Alves Ferreira**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº M-7.442.768 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 037.754.066-89, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.*

***Diretor: Lélio Salles Ramos**, brasileiro, casado, dirigente industrial, portador da carteira de identidade RG nº. 3.565.691, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 070.492.858-20, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.*

***Diretor: Márcio de Lima Leite**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 114.846, inscrito no CPF sob o nº. 639.263.936-53, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Diretor: Mario Graziano Borio, italiano, dirigente industrial, casado, portador do RNE V140364-G e inscrito no CPF sob o nº 247.124.808-07, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Mauro Francesco Pino, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº G106214-1 e inscrito no CPF sob o nº 700.265.266-46, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Michael Todd Vincent, americano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V303878-H e inscrito no CPF sob nº 009.011.119-29, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Sérgio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.801.804-3, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 860.425.805-15, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, São Paulo.

5. Aprovada a eleição para o cargo de Presidente do Conselho Consultivo, do Sr. Stefan Ketter, já qualificado anteriormente, com efeito a partir de 01/11/2015.

6. Face as deliberações acima, o art. 13, do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 13:** O Conselho Consultivo é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) membros, quotistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituídos pelos quotistas, que também designarão o Presidente deste órgão.

Parágrafo 1º - Podem ser eleitos como membro do Conselho Consultivo, membros da Diretoria. Nesse caso, não haverá cumulatividade de remuneração.

Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo é composto pelos seguintes membros: Sr. Stefan Ketter, já qualificado, Presidente do Conselho Consultivo, e Conselheiros, Srs. Andrea Striglio, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte AA3582141, Giorgio Fossati, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte YA5939922, e Scott Richard Garberding, americano, dirigente industrial, portador do passaporte 458568990, domiciliados em Torino, Itália."

7. Os demais dispositivos do Contrato Social não alterados pelo presente documento permanecem vigentes; e

8. Por fim, resolvem as sócias, face as alterações acima aprovadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 05/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL DA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. rege-se pelas disposições legais vigentes e por este Contrato Social.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Avenida Contorno, 3.455, Bairro Paulo Camilo, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.669-900, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e centros de assistência, no Brasil e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: (a) O estudo, desenvolvimento, projetação, a fabricação, o comércio, mesmo que exterior, a representação e a distribuição de automóveis, veículos a motor em geral, motores, outros grupos e sub-grupos, componentes, partes e peças, inclusive de reposição, bem como acessórios; (b) Participação em sociedade ou empresa que tenham por objeto afim ou conexo com o seu próprio; (c) Dar e receber em locação bens móveis em geral; (d) a prestação de serviços relacionados com o objeto social, inclusive o de treinamento, formação, desenvolvimento profissional e consultoria em gestão empresarial; (e) A fabricação, o comércio mesmo exterior, de máquinas, ferramentas e bens de capital; e (f) A prática de atividades conexas, correlatas ao objetivo social, que independam de autorização legislativa.

Artigo 4º- A Sociedade tem duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.140.046.985,00 (um bilhão, cento e quarenta milhões, quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais), dividido em 1.140.046.985 (um bilhão, cento e quarenta milhões, quarenta e seis mil e novecentas e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
Fiat Auto S.p.A	1.140.046.984	R$ 1.140.046.984,00
FCA Fiat Chrysler Participações Brasil S.A.	1	R$ 1,00
Total	1.140.046.985	R$ 1.140.046.985,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

FCA FIAT CHRYSLER LATAM • LEGAL •

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo 2º - As cessões e transferências de quotas a terceiros só podem ser aprovadas mediante o consenso unânime dos sócios, aos quais, em igualdade de condições, é assegurado o direito de preferência. O consenso dos sócios é comprovado pela interveniência na respectiva alteração do contrato social.

CAPÍTULO III
DIRETORIA

Artigo 6º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, quotistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituídos pelos sócios representando ¾ do capital social, que recebem as designações de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e os demais simplesmente Diretor.

Parágrafo Único - Os sócios poderão eleger um único titular para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, o qual, munido dos respectivos poderes, os desempenhará sob a designação de Diretor Presidente.

Artigo 7º - A Diretoria é assim composta:

Diretor Presidente e Diretor Superintendente: Stefan Ketter, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG.

Diretor: Amin Alidina, americano, casado, engenheiro, portador do RNE Nº G053028-R e inscrito no CPF sob o nº 023.240.176-44, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais

Diretor: Carlos Eugênio Fonseca Dutra, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. MG 1.167.786, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 324.961.686-91, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Claudio Demaria, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE V436975-G e inscrito no CPF sob o nº 017.106.936-65, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Gilson de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade nº. 172.638, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF sob o nº. 063.255.958-66, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais.

Diretor: João Eduardo Laranjo Alves Ferreira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº M-7.442.768 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 037.754.066-89, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Diretor: Lélio Salles Ramos, brasileiro, casado, dirigente industrial, portador da carteira de identidade RG nº. 3.565.691, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 070.492.858-20, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Márcio de Lima Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 114.846, inscrito no CPF sob o nº. 639.263.936-53, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG.

Diretor: Mario Graziano Borio, italiano, dirigente industrial, casado, portador do RNE V140364-G e inscrito no CPF sob o nº 247.124.808-07, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Mauro Francesco Pino, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº G106214-1 e inscrito no CPF sob o nº 700.265.266-46, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Michael Todd Vincent, americano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V303878-H e inscrito no CPF sob nº 009.011.119-29, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Sérgio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.801.804-3, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 860.425.805-15, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, São Paulo.

Artigo 8º - Os Diretores: a) empossar-se-ão nos respectivos cargos mediante assinatura no próprio ato que os elegeu ou no respectivo termo de posse; b) reunir-se-ão na sede social por convocação do Diretor Superintendente e deliberarão a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, respeitado o disposto neste Contrato Social.

Artigo 9º - Dependerão de deliberação da Diretoria as decisões que tenham por objeto: a) aprovar os orçamentos anuais; b) aprovar projetos de investimentos; c) contratar operações de crédito com garantia dos bens sociais; d) determinar o levantamento de balanços intercalares; e) adquirir ou alienar participações em outras sociedades; f) distribuir entre seus membros as funções administrativas, segundo proposta do Diretor Superintendente; g) deliberar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria são tomadas por, no mínimo, a maioria absoluta dos Diretores.

Artigo 10 - A Sociedade poderá ser representada, individualmente, por um Diretor ou um procurador: a) perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré; b) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas; c) junto às sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista; d) na assinatura de documentos que impliquem em assunção de obrigação com valor de até R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F88E6484DD399C88FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Artigo 11 - A Sociedade será representada por dois Diretores, ou por um diretor em conjunto com um procurador, ou ainda, por dois procuradores, agindo conjuntamente: a) nos instrumentos, públicos ou privados, mediante os quais promete ou efetiva a aquisição, alienação e oneração de bens sociais imóveis; b) na realização de operações de crédito com garantia de bens sociais e na emissão, saque, aval e endosso de notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de crédito em geral; c) perante estabelecimentos bancários e de crédito, para movimentação de contas correntes, emissão e o endosso de cheques, pagamentos, e, também, no saque, aceite e endosso de duplicatas, e d) na assinatura de documentos que impliquem em assunção de obrigação com valor entre R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Parágrafo 1° - A celebração de empréstimos e de documentos que impliquem em assunção de obrigação com valor superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverão ser assinados obrigatoriamente por dois diretores ou por um diretor em conjunto com um procurador.

Parágrafo 2° - A sociedade será sempre representada por dois diretores na nomeação de procuradores, especificados nos instrumentos de mandato os atos e operações que podem praticar, cujos poderes, excetuados aqueles para fins judiciais e os outorgados para execução de um determinado ato, caducam, automaticamente, no dia 31 de maio do ano subsequente ao qual foi lavrado. Os procuradores, segundo determinar o instrumento de mandato, exercerão, isolada ou conjuntamente, os poderes conferidos, dentre os quais poderão estar incluídos os de representação da Sociedade perante estabelecimentos bancários e de crédito em geral e para a emissão e o endosso de duplicatas sacadas pela Sociedade.

Parágrafo 3° - Os atos que impliquem em assunção de obrigação para a Sociedade em valor superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverão ser aprovados pela Diretoria na forma do artigo 9° acima.

Parágrafo 4° - É vedado aos diretores concederem avais ou fianças, assim como, contraírem obrigações de qualquer natureza, em operações estranhas aos negócios e objeto social da Sociedade, salvo nos casos de fiança nos contratos de locação de imóvel residencial para seus empregados e de suas controladas, quando faz-se necessária a aprovação da Diretoria na forma do artigo 9° acima.

Artigo 12- Além dos poderes de deliberação e representação enumerados nos artigos 9° a 11 e das funções administrativas que lhes sejam atribuídas, competirá precipuamente: a) ao Diretor Presidente, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, do Conselho Consultivo e as reuniões de quotistas; b) ao Diretor Superintendente, substituir o Diretor Presidente em suas ausências temporárias e impedimentos.

CAPÍTULO IV
CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 13: O Conselho Consultivo é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) membros, quotistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituídos pelos quotistas, que também designarão o Presidente deste órgão.

CHRYSLER LATAM • FCA FIAT • LEGAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD398C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo 1º - Podem ser eleitos como membro do Conselho Consultivo, membros da Diretoria. Nesse caso, não haverá cumulatividade de remuneração.

Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo é composto pelos seguintes membros: Sr. Stefan Ketter, já qualificado, Presidente do Conselho Consultivo, e Conselheiros, Srs. Andrea Striglio, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte AA3582141, Giorgio Fossati, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte YA5939922, e Scott Richard Garberding, americano, dirigente industrial, portador do passaporte 458568990, domiciliados em Torino, Itália.

Artigo 14 - O Conselho Consultivo tem função meramente consultiva a pedido e sobre os assuntos submetidos à sua apreciação pela Diretoria.

Artigo 15 - O Conselho Consultivo reunir-se-á mediante convocação da Diretoria, com a presença da maioria dos membros em exercício e emitirá seus pareceres com a maioria dos votos dos presentes.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 16 – Os sócios quotistas, representando ¾ do capital social, poderão instalar o Conselho Fiscal a qualquer tempo. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

CAPÍTULO VI
REUNIÃO DE QUOTISTAS

Artigo 17 - Os Sócios reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, até o dia 30 de abril subseqüente ao término do exercício social vencido, com o objetivo de tomar as contas da Administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei e para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, que venha a ser de interesse dos sócios, ou extraordinariamente, fazendo-o nos termos deste Capítulo, observadas, no entanto, as ressalvas contidas no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Artigo 18 - A reunião anual ordinária acima prevista ou outra extraordinária que se fizer necessária, poderá, ser convocada pela Diretoria, ou mesmo pelo Sócios Quotistas nas hipóteses previstas em lei, através de carta, telegrama, fax ou e.mail, enviado com antecedência mínima de 72 horas ao(s) outro(s) sócio(s), funcionando a reunião de sócios, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros, e, em segunda convocação, com pelo menos o(s) sócio(s) que represente(m) o quorum de deliberação disposto no contrato social e nas prescrições legais.

Artigo 19 - Dispensa-se a necessidade de prévia convocação dos sócios com referência a reunião ordinária e/ou extraordinária, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F85E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Artigo 20 - Instalada a Reunião de Quotistas, considerando a matéria que será objeto de deliberação, os quotistas deverão observar os quoruns mínimos de deliberação estipulados no contrato social e na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21 - Em atenção ao disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, será dispensada a realização da reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, sendo este o caso, exemplificativamente, de qualquer alteração contratual assinada pela totalidade dos quotistas ou outro documento que a todos venham a assinar.

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das prescrições legais, sendo, também, admitido o levantamento de balanços intercalares, inclusive em períodos inferiores ao semestral, segundo deliberação da Diretoria,

Parágrafo 1º - A qualquer tempo, a Diretoria poderá, caso o resultado do balanço intercalar assim o consinta, distribuir dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, assim como efetuar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, sempre "ad referendum" da aprovação dos sócios.

Parágrafo 2º - Por deliberação da diretoria, a Sociedade poderá, a título de remuneração do capital próprio, atribuir juros, proporcional e individualizadamente, aos quotistas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 – A sociedade no desenvolvimento de seu objeto social, além e observar o disposto na legislação brasileira em vigor, declara que irá cumprir e respeitar o Código de Conduta em vigor da Fiat Chrysler Automobiles N.V..

Artigo 25 - Os Diretores da sociedade, declaram, sob as penas da lei, não estarem legalmente impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa do concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do artigo 1.011 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Artigo 26 - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Capítulo IV – Da Sociedade Limitada e seus artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, e supletivamente pelas normas das

FCA FIAT CHRYSLER LATAM LEGAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD398C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sociedades Anônimas, e disposições legais aplicáveis, e as partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Betim, MG, 23 de outubro de 2015.

FIAT AUTO S.p.A.
(também denominada FCA Italy S.p.A.)
Márcio de Lima Leite

FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPAÇÕES BRASIL S.A.
Mario Graziano Borio/Márcio de Lima Leite

Testemunhas:

Nome: Gustavo dos Santos Nunan
RG: M 14.339.960 – SSP/MG
CPF: 031.180.856-57

Nome: Felipe Arruda Caldeira Brant
RG: MG 10.768.861 – SSP/MG
CPF: 056.816.446-69

FCA FIAT CHRYSLER LATAM LEGAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B08B558554264F86E6484DD398C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
CNPJ 16.701.716/0001-56

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

STEFAN KETTER, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais, é empossado no cargo de Diretor Presidente e Superintendente, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora eleito Diretor Presidente e Superintendente declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Declara ainda, que observará, no exercício de sua função, as regras estabelecidas no Código de Conduta do Grupo FCA, bem como as normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 2013.

Betim, MG, 01 de novembro de 2015.

STEFAN KETTER

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. LEGAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Doc.02

COMUNICADO DE RECALL

(TV E MÍDIAS IMPRESSAS)

VEÍCULO	MODELOS	CHASSIS ENVOLVIDOS (NÃO SEQUÊNCIAIS)
FREEMONT	2013, 2014 e 2015	3C4PFABB4DT328757 a 3C4PFABB9FT680025

A **FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** informa aos proprietários dos veículos FIAT FREEMONT fabricados entre os dias **3 de maio de 2012 e 27 de março de 2015** sobre a possibilidade de desativação do sistema ABS e/ou do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), em razão de infiltração de líquidos no chicote do sistema ABS, localizado no lado direito do compartimento do motor, acarretando, consequentemente, alterações nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade, podendo aumentar o risco de perda de controle da direção do veículo.

Tal situação, em casos extremos, poderá provocar acidentes com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiro e terceiros.

A FCA ressalta que, em caso de desativação do ABS, será perdida somente a função antibloqueio das rodas, permanecendo inalteradas as demais capacidades de frenagem do veículo.

Os proprietários dos 10.307 (dez mil trezentos e sete) veículos serão convocados para a segunda fase da campanha de chamamento tão logo as peças estejam disponíveis para agendamento do atendimento do serviço em uma das concessionárias da Rede FIAT.

Para mais informações, o consumidor poderá entrar em contato através da **CENTRAL DE RELACIONAMENTO FIAT** pelos telefones **0800 707 1000 ou 0800 282 1001.**

Com esta iniciativa, a **FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** visa assegurar a satisfação de seus clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos veículos da marca FIAT.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO FIAT

COMUNICADO DE RECALL

(RÁDIO)

A **FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** informa aos proprietários dos veículos FIAT FREEMONT fabricados entre os dias **3 de maio de 2012 e 27 de março de 2015** sobre a possibilidade de desativação do sistema ABS e/ou do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), em razão de infiltração de líquidos no chicote do sistema ABS, localizado no lado direito do compartimento do motor, acarretando, consequentemente, alterações nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade, podendo aumentar o risco de perda de controle da direção do veículo.

Tal situação, em casos extremos, poderá provocar acidentes com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiro e terceiros.

A FCA ressalta que, em caso de desativação do ABS, será perdida somente a função antibloqueio das rodas, permanecendo inalteradas as demais capacidades de frenagem do veículo.

Os proprietários dos 10.307 (dez mil trezentos e sete) veículos serão convocados para a segunda fase da campanha de chamamento tão logo as peças estejam disponíveis para agendamento do atendimento do serviço em uma das concessionárias da Rede FIAT.

Para mais informações, o consumidor poderá entrar em contato através da **CENTRAL DE RELACIONAMENTO FIAT** pelos telefones **0800 707 1000 ou 0800 282 1001.**

Com esta iniciativa, a **FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** visa assegurar a satisfação de seus clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos veículos da marca FIAT.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO FIAT

www.fiat.com.br

Doc.03

FCA

Assunto: **Aviso de Recall**
Veículos: FIAT FREEMONT 2013, 2014 e 2015
Chassis: 3C4PFABB4DT328757 a 3C4PFABB9FT680025
(não sequenciais)
Objeto: Possível desativação dos sistemas de freio ABS e do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)

Prezado Sr. (a),
Nº CHASSI <<mala direta>>,

A **FCA-FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** tem como compromisso a busca pela excelência e qualidade de seus produtos e serviços. Para tanto, investe constantemente em melhorias em cada modelo fabricado aprimorando, também, os produtos que já estão em circulação.

Consta em nossos arquivos que V.Sa. é proprietário (a) do veículo <<mala direta>> e, por esse motivo, estamos entrando em contato para dar-lhe conhecimento sobre a possibilidade de ocorrer a desativação do sistema ABS e/ou do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) de seu veículo, em razão da possível infiltração de líquidos no chicote do sistema ABS, localizado no lado direito do compartimento do motor.

QUAL É O PROBLEMA? O veículo, quando em uso, poderá sofrer a desativação do sistema ABS e/ou do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), em razão da possível infiltração de líquidos no chicote do sistema ABS, localizado no lado direito do compartimento do motor.

RISCO: Ocorrer desativação do(s) sistema(s) ABS e/ou o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), desencadeando alteração nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo ao impedir esses dois sistemas de exercerem suas funções adicionais de frenagem e controle de estabilidade do veículo, podendo, em casos extremos, provocar acidentes.

OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO: A presente comunicação tem como objetivo informá-lo sobre a constatação do problema, riscos envolvidos, e, principalmente, cientificá-lo de que estamos tomando todas as providências necessárias visando disponibilizar as peças necessárias para imediata solução do problema, quando, então, V.Sa, será convocada (o) para comparecer à Concessionária da rede Fiat de sua preferência, para eventual adoção das intervenções necessárias, sem qualquer custo.

Se você precisar de auxílio: Por favor, entre em contato com a Central de Atendimento FIAT, através do telefone 0800-282-1001 ou 0800-707-1000, que funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Todas as informações estarão disponíveis no website www.fiat.com.br.

Importante! Caso o veículo tenha sido vendido, solicitamos a gentileza de entrar em contato com Central de Atendimento para informar os dados do novo proprietário.

Desde já agradecemos sua compreensão e colaboração. Com essa atitude FCA visa demonstrar o profundo respeito que dedica aos seus consumidores e o seu reiterado compromisso de comercializar e garantir produtos da mais elevada qualidade e confiabilidade.

Atenciosamente,
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA
Av. Contorno, 3455, Bairro Paulo Camilo, Galpão 84, 2º andar. Cep: 32669-900.
Betim/MG
Tel. (31) 2123-7303, Fax. (31) 2123-3168

Doc.04

COMUNICADO FIAT - CRONOGRAMA GERAL

COMUNICADO FIAT - RESUMO POR MEIO	DEZEMBRO S 5	S 12	S 19	S 26	TOTAL BRUTO	DESEMBOLSO FIAT (0,8474)	%
TV ABERTA							
COMUNICADO 90"	3						
Volume estimado de TRPs (AS AB 25+) Volume estimado de GRPs Band + SBT		631.895			631.895	535.468	
TOTAL TV ABERTA R$		631.895			631.895	535.468	68%
RÁDIO							
Spot - Rádios NET **90"**	2	109.558			109.558	92.839	
TOTAL RÁDIO R$		109.558			109.558	92.839	12%
JORNAL P&B							
Recall **1/4 página**	1	190.956			190.956	161.816	
TOTAL JORNAL R$		190.956			190.956	161.816	20%
TOTAL MÍDIA (BRUTO) - R$		932.409			932.409	790.123	100%
TOTAL MÍDIA (FIAT - 0,8474) - R$		790.123					

Mercado	Praça	Veículo	Circulação	Fonte Set'15	Formato	Formato Cm	col	cm	Área do Anúncio	Colocação	Custo cm x col	Custo Tabela Total	Desc. %	Custo Unitário Negociado	DEZEMBRO T 1	T 8	T 15	T 22	T 29	Total Ins.	Custo Total Negociado	Desembolso FIAT
SUDESTE																						
São Paulo	São Paulo	Folha de S Paulo	179.041	IVC	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	790,00	37.920,00	36%	24.268,80	1					1	24.268,80	20.565,38
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	O Globo	188.819	IVC	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	1.583,00	75.984,00	30%	53.188,80	1					1	53.188,80	45.072,19
Belo Horizonte	Belo Horizonte	O Estado de Minas	48.136	IVC	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	388,00	18.624,00	15%	15.830,40	1					1	15.830,40	13.414,68
Espírito Santo	Vitória	A Tribuna	37.505	IVC	1/4 Página	16,3cm	3	18	54	Indeterminado	67,00	3.618,00	20%	2.894,40	1					1	2.894,40	2.452,71
Total SUDESTE R$																				4	R$ 96.182,40	R$ 81.504,97
SUL																						
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Diário Gaúcho	149.677	IVC	1/4 Página	15,5cm	3	17,1	51,3	Indeterminado	204,00	10.465,20	30%	7.325,64	1					1	7.325,64	6.207,75
Santa Catarina	Florianópolis	Hora de Santa Catarina	16.074	IVC	1/4 Página	15,5cm	3	17,1	51,3	Indeterminado	46,50	2.385,45	30%	1.669,82	1					1	1.669,82	1.415,00
Paraná	Curitiba	Gazeta do Povo	36.295	IVC	1/4 Página	14,5cm	3	16	48	Indeterminado	151,00	7.248,00	10%	6.523,20	1					1	6.523,20	5.527,76
Total SUL R$																				3	R$ 15.518,66	R$ 13.150,51
CENTRO-OESTE																						
Brasília	Brasília	Correio Braziliense	38.253	IVC	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	229,00	10.992,00	10%	9.892,80	1					1	9.892,80	8.383,16
Goiás	Goiânia	O Popular	25.455	IVC	1/4 Página	15,2cm	3	14	42	Indeterminado	107,00	4.494,00	0%	4.494,00	1					1	4.494,00	3.808,22
Mato Grosso	Cuiabá	Gazeta de Cuiabá	33.000	Editor	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	293,25	14.076,00	30%	9.853,20	1					1	9.853,20	8.349,60
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Correio do Estado	11.269	IVC	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	87,81	4.214,88	63%	1.559,71	1					1	1.559,71	1.321,70
Total CENTRO-OESTE R$																				4	R$ 25.799,71	R$ 21.862,67
NORDESTE																						
Bahia	Salvador	A Tarde	27.714	IVC	1/4 Página	14,5 cm	3	16	48	Indeterminado	178,20	8.553,60	72%	2.407,84	1					1	2.407,84	2.040,40
Pernambuco	Recife	Jornal do Comércio	34.309	IVC	1/4 Página	14,0cm	3	16	48	Indeterminado	239,00	11.472,00	40%	6.883,20	1					1	6.883,20	5.832,82
Ceará	Fortaleza	Diário do Nordeste	22.240	IVC	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	327,89	15.738,72	84%	2.463,00	1					1	2.463,00	2.087,15
Paraíba	João Pessoa	Correio da Paraíba	9.716	IVC	1/4 Página	14,0cm	3	16	48	Indeterminado	186,00	8.928,00	27%	6.517,44	1					1	6.517,44	5.522,88
Rio Grande do Norte	Natal	Tribuna do Norte	6.529	IVC	1/4 Página	14,0cm	3	16	48	Indeterminado	104,00	4.992,00	25%	3.744,00	1					1	3.744,00	3.172,67
Alagoas	Maceió	Gazeta de Alagoas	6.259	IVC	1/4 Página	12,4cm	3	16	48	Indeterminado	149,67	7.184,16	44%	4.000,00	1					1	4.000,00	3.389,60
Maranhão	São Luís	O Estado do Maranhão	10.153	IVC	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	220,00	10.560,00	27%	7.708,80	1					1	7.708,80	6.532,44
Piauí	Teresina	Diário do Povo	9.500	Editor	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	64,64	3.102,72	25%	2.327,04	1					1	2.327,04	1.971,93
Sergipe	Aracaju	Jornal da Cidade	8.000	Editor	1/4 Página	14,7cm	3	16	48	Indeterminado	61,24	2.939,52	27%	2.145,85	1					1	2.145,85	1.818,39
Total NORDESTE R$																				9	R$ 38.197,17	R$ 32.368,28
NORTE																						
Pará	Belém	O Liberal	32.000	Editor	1/4 Página	13,5cm	3	16	48	Indeterminado	91,00	4.368,00	35%	2.839,20	1					1	2.839,20	2.405,94
Acre	Rio Branco	A Gazeta do Acre	5.500	Editor	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	48,40	2.323,20	27%	1.695,94	1					1	1.695,94	1.437,14
Tocantins	Palmas	Jornal de Tocantins	5.000	Editor	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	27,90	1.339,20	0%	1.339,20	1					1	1.339,20	1.134,84
Amapá	Macapá	A Gazeta	19.233	Editor	1/4 Página	13 cm	2	16	32	Indeterminado	50,00	1.600,00	15%	1.360,00	1					1	1.360,00	1.152,46
Rondonia	Porto Velho	O Diário da Amazonia	7.500	Editor	1/4 Página	14,6cm	3	16	48	Indeterminado	68,00	3.264,00	25%	2.448,00	1					1	2.448,00	2.074,44
Roraima	Boa Vista	Folha de Boa Vista	18.000	Editor	1/4 Página	14,6cm	3	15	45	Indeterminado	91,00	4.095,00	44%	2.295,00	1					1	2.295,00	1.944,78
Amazonas	Manaus	Dez Minutos	31.583	IVC	1/4 Página	14,8cm	3	18	54	Indeterminado	81,00	4.374,00	25%	3.280,50	1					1	3.280,50	2.779,90
Total NORTE R$																				7	R$ 15.257,84	R$ 12.929,49
Total GERAL R$																				**27**	**R$ 190.955,77**	**R$ 161.815,92**

Observações:
Plano Recai Negociação Tabela Vigente

TV ABERTA

PROGRAMAÇÃO			DEZEMBRO								TOTAL	Custo Unitário Tabela 30"	Custo Unitário Tabela 90"	Desc. %	Custo Unitário Negoc.	Custo Total Negoc.	Custo Total FIAT
PROGRAMA		HORA	T 1	Q 2	Q 3	S 4	S 5	D 6	S 7	T 8							
BAN	JORNAL DA BAND	19:20			1						1	289.740,00	869.220,00	50,0%	434.610,00	434.610,00	368.288,51
SBT	SBT BRASIL	19:45			1						1	356.816,00	1.070.448,00	81,6%	197.284,96	197.284,96	167.179,27
			0	0	2	0	0	0	0	0	2	1.052.056,00	3.156.168,00		1.690.249,96	631.894,96	535.467,79

Simulação TV Aberta - Target A5 AB 25+ - RECALL FREEMONT

PRAÇA	TRP	COB. 1+ %	FREQ. 1+	COB. 3+ %	FREQ. 3+	TARGET	ALCANCE	IMPACTOS
NACIONAL	4	3,67	1,02	0,00	n.a	52.845.437	1.938.371	1.978.689

PROGRAMA	TRP	ALCANCE
JORNAL DA BAND	1,95	1030063,26
SBT BRASIL	1,80	908307,37
TOTAL	4	1.938.371

Fonte: Ibope PlanView Out'13 - A5 AB 25+

RÁDIO

Veiculos	Faixa Horária	Sec.	DEZEMBRO T 1	Q 2	Q 3	S 4	S 5	D 6	S 7	T 8	Ins.	Custo Unitário Tabela 90"	Desc. %	Custo Unitário Negoc.	Custo Total Negoc.	Custo Total FIAT
Nacional																
AM+FM BANDEIRANTES	Jornal Rádio Livre 17h00 as 18h00	90"		1							1	R$ 66.600,00	52%	31.680,58	31.680,58	26.846,12
															31.680,58	26.846,12
AM+FM CBN	Jornal da CBN 06h00 às 9h00	90"		1							1	R$ 155.754,90	50%	77.877,45	77.877,45	65.993,35
															77.877,45	65.993,35
Total Nacional											**2**				**109.558,03**	**92.839,47**